



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2015 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

A COORDENADORIA DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 42, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores, e na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, de 9 de agosto de 2010, e alterações posteriores, resolve:

**1. Prorrogar o período de inscrição e confirmação das inscrições até o dia 22/09/2015.**

**1.1** Os estudantes interessados em participar desse processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição provisória, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível na página da internet da PR/DF ([www.prdf.mpf.mp.br](http://www.prdf.mpf.mp.br)), e posteriormente comparecer para confirmação e retirada do comprovante de inscrição, das 14h às 18h, no Edifício Sede da Procuradoria da República no DF, localizado na SGAS 604, Lote 23, Av. L2 Sul, Brasília/DF, munidos dos seguintes documentos:

**1.1.1** Original e cópia do documento de **identidade com foto**;

**1.1.2** Original e cópia do **CPF**;

**1.1.3** **Documento emitido pela Instituição de Nível Superior**, com carimbo e assinatura do responsável ou documento retirado da *internet* em que conste expressamente a assinatura digital ou código de autenticidade, contendo o semestre matriculado, e **que comprove a conclusão de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária total do curso**;

**1.1.4** Às pessoas com deficiência, laudo médico original, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial de que é portador;

**1.1.5** Se participante do sistema de cotas, apresentar Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (Anexo II);



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**1.1.6** Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procuração;

**1.2** No caso previsto no inciso 1.1.6, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e apresentada juntamente com a original e a cópia da Carteira de Identidade do candidato e do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2015

---

**Luciana Loureiro Oliveira**  
**Procuradora da República**